

1 **ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO**  
2 **FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**

3 Ao trigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e  
4 vinte minutos, na Reitoria, Rua Coronel Luiz Pires, duzentos e dois, Centro, Montes  
5 Claros – Minas Gerais, iniciou-se a vigésima quinta reunião do Conselho Superior do  
6 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG, presidida pelo Conselheiro  
7 Presidente, o Professor José Ricardo Martins da Silva. Estiveram presentes os  
8 conselheiros: Adalberto Penido Siqueira, Antônio Clarette Santiago Tavares, Breno Thiago  
9 Teixeira Mendes, Daniel Guimarães Silva, Elias Rodrigues de Oliveira Filho, Fabiano  
10 Gonçalves Matos, Flávio Gonçalves de Oliveira, Gilson Pereira Alves, Júlio César Pereira  
11 Braga, Mateus Felipe Quintino Sarmento, Maurício Ravel Pereira, Nelson Licínio Campos  
12 de Oliveira, Reinaldo Nunes Oliveira, Renato Afonso Cota Silva, Tâmara Jayane Oliveira  
13 Teles. O Presidente cumprimentou os membros do Conselho, agradeceu a presença de  
14 todos e, em seguida, apresentou a pauta da reunião: 1) Deliberar sobre a minuta do  
15 Projeto de criação do Centro de Línguas IFNMG; 2) Deliberar sobre o anexo - Extinção e  
16 Suspensão de Cursos - do Regulamento de Criação de Cursos e Estruturação do Projeto  
17 Pedagógico dos Cursos de Graduação e Planos de Cursos de Educação Profissional  
18 Técnica de Nível Médio do IFNMG; 3) Deliberar sobre o Regulamento Disciplinar Discente  
19 dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFNMG; 4) Deliberar  
20 sobre a minuta das orientações gerais para os processos de regulamentação e  
21 reconhecimento de cursos superiores no IFNMG; 5) Deliberar sobre o Regulamento do  
22 NAPNE; 6) Deliberar sobre as Portarias números seiscentos e onze, setecentos e onze e  
23 setecentos e doze, aprovadas *ad referendum*, do Conselho Superior; 7) Deliberar sobre a  
24 representação definitiva do SINASEFE no Conselho Superior do IFNMG. Dando  
25 continuidade, a Professora Valesca apresentou a minuta do Projeto de criação do Centro  
26 de línguas do IFNMG. Ela pontuou a função do Centro, o objetivo geral, o objetivo  
27 específico, a justificativa, o público alvo, a estrutura física. A Professora Ana Neta  
28 explanou sobre os trâmites do processo. Agradeceu a boa vontade de todos envolvidos  
29 no projeto. Ressaltou a importância desse para a internacionalização do Instituto. O  
30 Conselheiro Gilson questionou a estrutura física disponibilizada para o Centro. A  
31 Professora Ana relatou que na reunião do Colégio ficou decidido que os câmpus devem  
32 planejar de forma que até dois mil e dezesseis haja um espaço adequado para o NAPNE  
33 e o Centro de Línguas. O Professor Elias parabenizou a PROEN e a Professora Valesca  
34 pelo excelente trabalho. O Reitor ressaltou que internacionalizar o Instituto é um propósito

35 de sua gestão que é importante iniciar o Centro, mesmo sem a estrutura ideal. Após  
36 algumas considerações, o Projeto foi aprovado. Em seguida, o Professor Ricardo  
37 Magalhães Dias Cardozo apresentou o anexo - Extinção e Suspensão de Cursos - do  
38 Regulamento de Criação de Cursos e Estruturação do Projeto Pedagógico dos Cursos de  
39 Graduação e Planos de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do  
40 IFNMG. Ele pontuou o regime didático-científico, apresentou alguns artigos da normativa.  
41 Continuando, o Professor Ricardo explanou sobre a extinção do curso, pontuou alguns  
42 artigos. O Professor Renato Cota parabenizou a PROEN pelas normas aprovadas, haja  
43 vista serem fundamentais para o bom andamento dos trabalhos. Ele ressaltou que a  
44 primeira instância para decidir sobre a extinção do curso, devia ser o Colegiado do Curso,  
45 uma vez que esta definição consta no Regulamento dos Colegiados. Após discussão, o  
46 artigo oitavo foi alterado e ficou com a seguinte redação: *“O processo de desativação  
47 temporária seguirá as seguintes etapas: I) O Coordenador de Curso, com participação da Direção  
48 de Ensino submete o processo para apreciação e parecer do NDE e posterior deliberação do  
49 Colegiado de Curso, em primeira instância, que o encaminhará ao Conselho Gestor do Câmpus;  
50 II) Após apreciação e parecer, o Conselho Gestor do Câmpus encaminhará formalmente o  
51 processo para deliberação da CEPE; III) A CEPE apreciará a proposta e deliberará sobre a  
52 aprovação da mesma; IV) Se deferido o pedido, o curso será temporariamente desativado, nos  
53 termos do art. 5º, e a Resolução da CEPE e os processos serão encaminhados ao câmpus de  
54 origem para serem anexados ao processo que deu origem à criação do curso, para arquivamento;  
55 V) O câmpus deverá encaminhar a resolução de desativação temporária de curso ao Pesquisador  
56 Institucional do IFNMG, para atualização dos sistemas sob sua responsabilidade; VI) Demais  
57 procedimentos relativos ao curso do processo observarão o Regimento Próprio da CEPE.”* O  
58 Conselho aprovou o documento com as alterações supracitadas. Dando prosseguimento,  
59 a Técnica em Assuntos Educacionais, Ana Cecília Mendes Gonçalves, apresentou o  
60 Regulamento Disciplinar Discente dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível  
61 Médio do IFNMG. Ela apresentou a comissão responsável pela finalização da minuta, a  
62 versão final após alterações da CEPE e Colégio e sugestões dos pareceres. A Técnica  
63 em Assuntos Educacionais, Aline Silvânia Ferreira dos Santos, apresentou as alterações  
64 aprovadas pela CEPE e Colégio, quais sejam: Acréscimo de um parágrafo único ao artigo  
65 quatorze estabelecendo que a Direção/Coordenação de Ensino tem autonomia para  
66 autorizar o uso de camiseta personalizada aos alunos formandos. As faltas elencadas no  
67 Artigo vinte, inciso I: pichar, grafitar, escrever, desenhar ou por outro meio sujar as  
68 edificações, equipamentos e mobiliários” serão classificadas como faltas graves. A  
69 Comissão disciplinar poderá ter um pai representante como membro. Após algumas

70 considerações, o Conselho aprovou o documento. Continuando, Aline apresentou o  
71 regulamento do NAPNE. Ela pontuou as alterações sugeridas pela CEPE e Colégio de  
72 Dirigentes. Pontuou a finalidade, objetivos do regulamento. O Professor Antônio Clarete  
73 falou sobre as dificuldades que os alunos do Câmpus Almenara têm enfrentado pela falta  
74 de inclusão. O Conselheiro Flávio falou da dificuldade que as Universidades e Institutos  
75 encontram para atender as exigências legais quanto à inclusão dos PNEs. Ele ressaltou  
76 que é um problema para ser resolvido a longo prazo. Parabenizou o Instituto pela  
77 iniciativa. Ana Cecilia pontuou a necessidade de iniciar os trabalhos, mesmo de forma  
78 precária para depois reestruturar. O Reitor lembrou que o IFNMG quer avançar com as  
79 políticas de inclusão, porém as instâncias devem ser respeitadas, lembrou que o  
80 Conselho deve pensar no todo. Após discussão, o Conselho aprovou o Regulamento,  
81 conforme apresentado, com doze votos a favor, uma abstenção e três votos contra. O  
82 Professor Gabriel apresentou a minuta das orientações gerais para os processos de  
83 regulamentação e reconhecimento de cursos superiores no IFNMG. Ele salientou que o  
84 Instituto não deve temer as avaliações do MEC, porém deve estar preparado, esse é o  
85 objetivo do documento. A Pedagoga da Reitoria, Paula Francisca da Silva, explicou que  
86 esse documento foi pensado para dar subsídio aos Coordenadores e demais pessoas  
87 envolvidas. Ela ressaltou que o departamento dos Cursos Superiores está à disposição  
88 para colaborar com a avaliação *in loco*. Após considerações, o Conselho aprovou o  
89 Regulamento. O Reitor apresentou a solicitação de representação definitiva do  
90 SINASEFE no Conselho Superior do IFNMG. Ele informou que o referido sindicato  
91 solicitou uma vaga, em caráter permanente, no Conselho Superior. Diante da necessidade  
92 de averiguar a legalidade do ato, ele convidou o Procurador Federal do IFNMG, Dr. Gilvan  
93 Nogueira, para prestar esclarecimentos. O Conselheiro Daniel ressaltou que o SINASEFE  
94 pretende discutir e participar da administração do IFNMG, representando o interesse dos  
95 servidores. O Conselheiro Gilson pontuou que tal solicitação justifica-se tendo em vista  
96 que a representação do SINASEFE no Conselho é temporáreo e que, se mudar a gestão,  
97 esta representatividade não será garantida. Na oportunidade, o Pró-Reitor Alisson Castro  
98 apresentou a composição do Conselho Superior definido em lei e no Estatuto do IFNMG.  
99 Em seguida, Dr. Gilvan explanou sobre a competência do CS. Ele pontuou que cabe ao  
100 Conselho, juntamente com o Reitor, a administração do Instituto. Dessa forma, o  
101 conselheiro rompe o vínculo com seu órgão de origem, pois representa os interesses do  
102 IFNMG. Segundo ele, nenhum sindicato deve ter cadeira cativa uma vez que a lei  
103 assegura representação da Sociedade Civil, não de seguimentos. Ademais, o Estatuto do

104 IFNMG define em seu Artigo oitavo, inciso sexto, que dois membros serão indicados por  
105 entidades dos trabalhadores esses membros não representam seus segmentos, são  
106 representantes dos trabalhadores da região. Dr. Gilvan explicou que definir um sindicato  
107 como representante permanente não seria ilegal, porém ilegítimo. No caso do SINASEFE,  
108 segundo ele, seria ilegal, uma vez que a lei onze mil, oitocentos e noventa e dois de dois  
109 mil e oito, em seu artigo nono, parágrafo terceiro, define que o Conselho Superior será  
110 composto por representantes dos docentes, dos estudantes, dos servidores técnico-  
111 administrativos, dos egressos da instituição, da sociedade civil, do Ministério da Educação  
112 e do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal, assegurando-se a representação paritária  
113 dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica. Desse modo, como o  
114 SINASEFE representa os servidores do Instituto tal ato quebraria a paridade instituída em  
115 lei, haja vista que o membro do SINASEFE seria ou Tae ou Docente. Ademais, outros  
116 órgãos representantes de outros seguimentos poderiam solicitar uma cadeira e o IFNMG  
117 não poderia negar o pleito. Segundo ele, o SINASEFE poderá participar das reuniões  
118 como ouvinte, desde que esteja definido no regimento do Conselho e previamente  
119 acordado com o Presidente. O Conselheiro Antônio Clarete alegou que às leis cabem  
120 variadas interpretações, sendo necessário usar o bom senso. Segundo ele, o SINASEFE  
121 seria muito mais efetivo. O Reitor reiterou seu compromisso em manter, durante seu  
122 mandato, o SINASEFE como membro representante da sociedade civil. Dr. Gilvan  
123 ressaltou que a paridade não pode ser quebrada, porque está na lei. Após discussão, o  
124 Professor Alisson sugeriu que o Conselho elaborasse seu Regimento Interno, e neste  
125 fossem regulamentados os procedimentos de escolha dos membros da Sociedade Civil.  
126 Após algumas considerações, ficou definido que seria instituída uma comissão para  
127 elaborar o Regimento do CS. A referida comissão será composta por: Antônio Clarete  
128 Santiago Tavares, Breno Thiago Teixeira Mendes, Daniel Guimarães Silva, Tâmara  
129 Jayane Oliveira Teles, Maurício Ravel Pereira, Nelson Licínio Campos de Oliveira. Ficou  
130 definido que a minuta do regimento será apresentada na reunião do Conselho em  
131 dezembro do corrente ano. Dando prosseguimento, o Professor Alisson explanou sobre  
132 as Portarias números seiscentos e onze, setecentos e onze e setecentos e doze  
133 aprovadas *ad referendum* do Conselho Superior. Ele explicou que em viagem por alguns  
134 municípios da região, observaram a ansiedade das comunidades pela oferta de cursos.  
135 Com a possibilidade da criação de Centro de referências, o IFNMG viu a oportunidade de  
136 atender algumas comunidades, após estudos de viabilidade, ficou definido que a cidade  
137 de Conrinto e Porteirinha terão um Centro de Referência. Para formalizar fez-se

138 necessário o envio das portarias ao MEC, não sendo possível apresentar para  
139 deliberação do Conselho Superior. Continuando, o Professor Antônio Carlos apresentou  
140 a Implantação e funcionamento do Centro de Referência em Educação a Distância do  
141 IFNMG, aprovada *ad referendum*. Explanou sobre a Portaria do MEC, número um mil  
142 duzentos e noventa e um, de trinta de dezembro de dois mil e treze. Segundo ele, o  
143 Centro dará um caráter pedagógico à EAD e uma garantia mais formal, perante o MEC.  
144 Após alguns questionamentos e esclarecimentos, o Conselho aprovou as Portarias.  
145 Dando continuidade, o Reitor informou que havia surgido uma demanda referente à  
146 remoção interna. Ele explicou que o Conselho não iria deliberar, uma vez que este ponto  
147 já foi discutido e aprovado pelo Conselho. Todavia o Conselheiro, Professor Daniel,  
148 enviou um ofício solicitando a oportunidade de apresentar uma proposta ao Conselho.  
149 Estavam no Conselho o Professor Fábio Mendes Ramos e a Professora Junaí para  
150 participarem da discussão. O Professor Daniel fez uso da palavra e explicou que ao  
151 analisar a ata da vigésima quarta reunião do Conselho Superior observou-se o seguinte  
152 texto: “os cargos destinados a novas áreas de atuação irão diretamente para concurso.”  
153 Segundo ele, alguns cargos disponibilizados para concurso não são novos, só ganharam  
154 nomes diferentes. Ele ressaltou que outros docentes solicitaram oportunidade para  
155 discutir a situação, haja vista que ainda não concretizou o novo concurso. Fez uso da  
156 palavra a Professora Junaí, ela relatou que almejava participar do processo de remoção,  
157 pleitear uma vaga de Química no Câmpus Montes Claros, uma vez que atua em Pirapora,  
158 descobriu que não podia concorrer, embora tenha mestrado na área. Segundo ela, as  
159 áreas cobradas no concurso não são áreas e sim subáreas da química. Ela ressaltou sua  
160 insatisfação com o processo pois, como docente concursada é capaz de atuar no Câmpus  
161 Pirapora, porém não pode atuar no Câmpus Montes Claros. Ela solicitou que discutissem  
162 em outra reunião, haja vista ser uma solicitação de vários professores. A Professora Ana  
163 Neta explicou que o cargo de química analítica é área nova, por isso foi para concurso. O  
164 Professor Ricardo Cardozo fez uma explanação geral sobre o processo de remoção.  
165 Pontuou que a decisão final foi do Conselho Superior, que é a instância máxima do  
166 Instituto. Explicou que a definição das áreas de atuação dos docentes é competência dos  
167 câmpus, não depende da PROEN, uma vez que a autonomia do câmpus deve ser  
168 respeitada. Ele lembrou que o Colégio de Dirigentes decidiu na trigésima sétima reunião,  
169 atender o pedido de alguns docentes do Câmpus Arinos, conforme texto da ata transcrito  
170 a seguir: “O Professor Marcos reiterou a importância de oportunizar os servidores do  
171 Instituto, uma resposta plausível, segundo ele, seria expôr as vagas para remoção e se

172 não houver servidores aptos, segundo critérios do barema, iriam para concurso. Após  
173 discussão, ficou decidido, por maioria de votos, que a proposta do Câmpus Arinos seria  
174 encaminhada ao Conselho Superior, para deliberação. Ou seja, não haveria processo  
175 seletivo interno para as vagas novas. Seria criada uma comissão com os presidentes da  
176 CPPD dos câmpus e os Coordenadores dos cursos das referidas vagas – Câmpus  
177 Montes Claros, Pirapora e Salinas para discutirem e criarem um barema para selecionar  
178 os candidatos, dentro do IFNMG, com formação nas áreas.” Entretanto, ao apresentarem  
179 a proposta ao Conselho, deliberou-se com oito votos a favor e quatro contra pela seguinte  
180 decisão: “os cargos destinados a novas áreas de atuação irão diretamente para  
181 concurso.” Portanto não há o que fazer neste momento. Ele explicou que a PROEN,  
182 juntamente com os câmpus, irão padronizar as áreas de atuação, haja vista que não há  
183 consenso entre os câmpus. Ele salientou que para operacionalizar esta ação demanda  
184 tempo pois a discussão é complexa, não há como discutir antes do próximo concurso.  
185 Ricardo pontuou, ainda, que não foi só o Câmpus Montes Claros que definiu novas áreas,  
186 os Câmpus Pirapora, Salinas e Araçuaí também definiram novas áreas e seus cargos  
187 foram diretamente para concurso. O Professor Daniel ressaltou que não ficou claro na ata,  
188 da vigésima quarta reunião, o que seria área nova, segundo ele, o público externo não  
189 entendeu como seriam definidas tais áreas. O Professor Ricardo ressaltou que ficou  
190 definido na referida reunião do Conselho que quem iria definir as áreas de atuação seriam  
191 os câmpus, por meio dos Colegiados de Cursos e NDEs. Os conselheiros presentes, que  
192 estiveram na referida reunião, ratificaram a fala do Professor Ricardo. A Professora Ana  
193 solicitou que os conselheiros divulgassem nos câmpus as discussões e deliberações do  
194 Conselho Superior. Ela pontuou que, diante das solicitações e disposição de alguns  
195 docentes, a PROEN solicitou mudanças de áreas para atendê-los, inclusive no Câmpus  
196 Pirapora tentaram mudar a área de informática, porém, eles não aceitaram. O Professor  
197 Renato Cota reiterou que quem define as áreas é o Colegiado do Curso e o NDE, sem  
198 participação do Diretor-Geral. O Professor Daniel solicitou que discutissem melhor sobre a  
199 remoção e a definição de áreas, haja vista que há muitos docentes insatisfeitos no  
200 IFNMG. O Reitor lembrou que o Conselho estava apenas como ouvinte, tendo em vista  
201 que não havia deliberação sobre a matéria em tela. O Reitor lembrou que o Conselho  
202 estava apenas como ouvinte, tendo em vista que não havia deliberação sobre a matéria  
203 em tela. Em seguida, agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar,  
204 encerrou a reunião e a lavratura deste termo, para que surtam os efeitos desejados, às  
205 dezenove horas e vinte minutos, deste mesmo dia, ocasião em que eu, Maria Aparecida

206 Melo de Miranda, lavrei a presente ata que após lida e se aprovada será assinada por  
207 todos presentes.